



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 160,000.00 ///CENTO E SESSENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

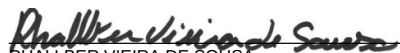
25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
339036 - 1540.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	10.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2187 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
339036 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
2083 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS	
339030 - 1500.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	160.000,00

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
1008 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE CRECHES	
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
2019 GESTÃO DO FUNDEB - 30% - (Meta 20 PME)	
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Soma da Unidade:	60.000,00
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2187 MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL- CAPS	
319011 - 1500.1002 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
28206 FUNDO DE AÇÃO SOCIAL	
2080 GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
339030 - 1660.0000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Soma da Unidade:	50.000,00
Total:	160.000,00

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 10 de Março de 2025


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 543.098,28 ///QUINHENTOS E QUARENTA E TRES MIL, NOVENTA E OITO REAIS, VINTE E OITO CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICÍPIO DE IBIPEBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 464,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
319011 - 1542.1070 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	302.098,28
Soma da Unidade:	302.098,28
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2055 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
319013 - 1500.1002 OBRIGACOES PATRONAIS	178.000,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	
339039 - 1500.1002 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	18.000,00
2064 GESTÃO DOS SERVIÇO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA - ECD	
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	15.000,00
2082 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI	
339036 - 1600.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
Soma da Unidade:	241.000,00
Total:	543.098,28

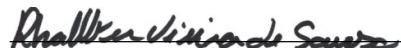
Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

25204 FME - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
2028 MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL	
319013 - 1542.1070 OBRIGACOES PATRONAIS	45.000,00
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	79.930,28
339030 - 1540.0000 MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
339030 - 1542.0000 MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
2030 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CENTRO DE INCLUSÃO DIGITAL - (Metas 2 e 5 PME)	
339030 - 1500.1001 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
339036 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	14.168,00
339039 - 1500.1001 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
449052 - 1500.1001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
Soma da Unidade:	302.098,28
27205 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2053 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
339030 - 1600.0000 MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00
2057 GESTÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
319013 - 1605.0000 OBRIGACOES PATRONAIS	78.000,00
339036 - 1605.0000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	100.000,00
2063 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRAT. FORA DO DOMICILIO - TFD	
449052 - 1659.3140 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
2082 MANUTENÇÃO DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL - EMULTI	
449052 - 1600.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
Soma da Unidade:	241.000,00
Total:	543.098,28



Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE IBIPEBA, 10 de Março de 2025


RHALLBER VIEIRA DE SOUSA